

Paulo Vinhas Lima Junior AUFC – TCU/Secex/PA



Auditoria Operacional determinada pelo Acórdão TCU nº 2.919/2009 – Plenário (Auditoria TMS na PNDR)

Objetivo: avaliar o desempenho operacional das entidades responsáveis pela administração do FNO, como instrumento da PNDR

Execução: março/junho de 2010

Período de gestão abrangido: 01/2007 a 02/2010



Questões Principais

Qual o grau de aderência das aplicações do FNO à Política Nacional de Desenvolvimento Regional?

Qual o desempenho operacional do Banco da Amazônia como operador do FNO?



Principais Achados:

I – Aderência das aplicações do FNO à PNDR

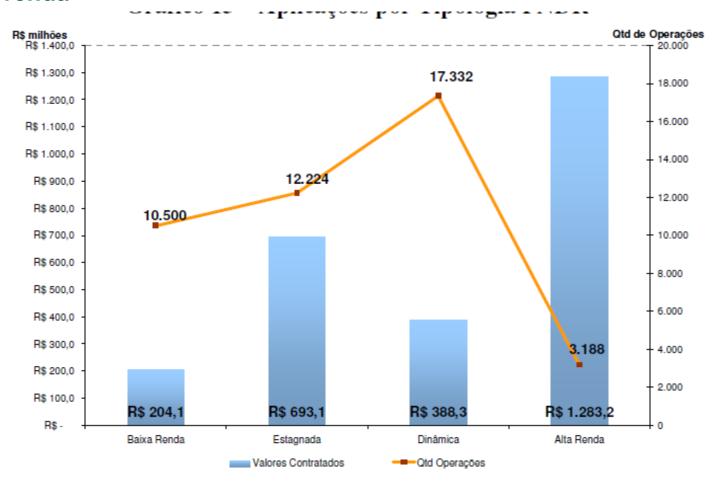


Planejamento das Aplicações e Avaliação de Resultados

- ✓ Ausência de Aprovação do PRDA para o Quadriênio 2008/2011 (ainda em fase discussão)
- ✓ Baixa aderência dos Planos de Aplicação do FNO aos critérios da PNDR
- ✓ Reduzida atuação do CONDEL/SUDAM no planejamento das aplicações e avaliação dos resultados

TCU TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO Auditoria Operacional FNO/Banco

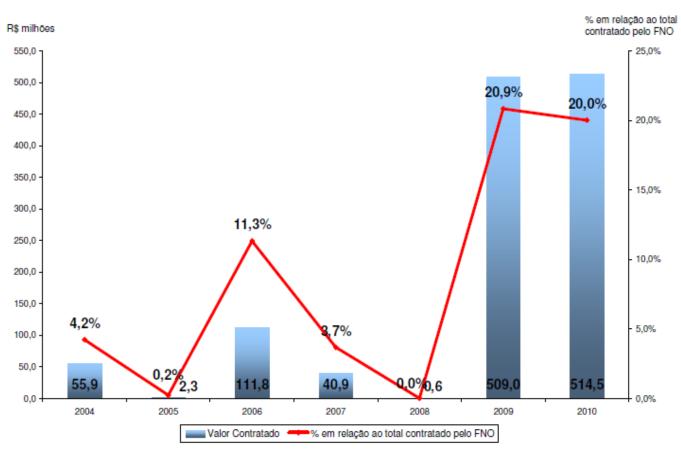
da Amazônia ✓Concentração do volume de aplicações em regiões de alta renda



Fonte: Banco da Amazônia: Relatório de Atividades Desenvolvidas e Resultados Obtidos no Exercício 2010

TCU TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO Auditoria Operacional FNO/Banco da Amazônia

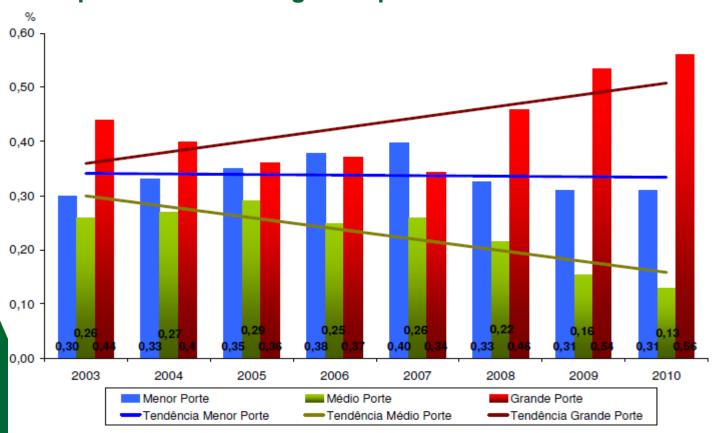
✓ Concentração de recursos em projetos de infraestrutura (vínculo com cadeias produtiva locais?)



Fonte: Banco da Amazônia: Relatórios de Atividades Desenvolvidas e Resultados Obtidos

TCU TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO Auditoria Operacional FNO/Banco da Amazônia

✓ Grande número de contratações em pequeno porte x concentração do volume de recursos em empreendimentos de grande porte



Fonte: Banco da Amazônia: Relatórios de Atividades Desenvolvidas e Resultados Obtidos



da Amazônia

Principais Achados:

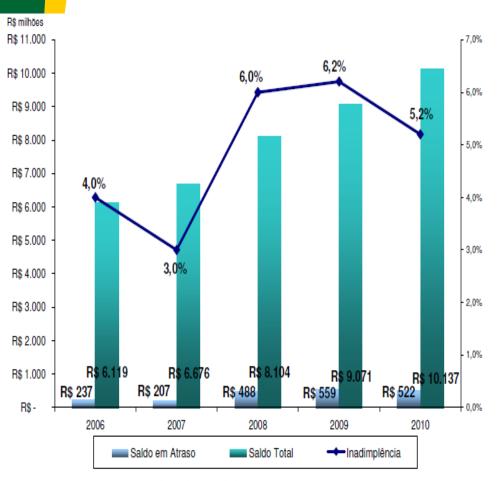
II – Quanto ao desempenho do Banco da Amazônia como gestor do FNO

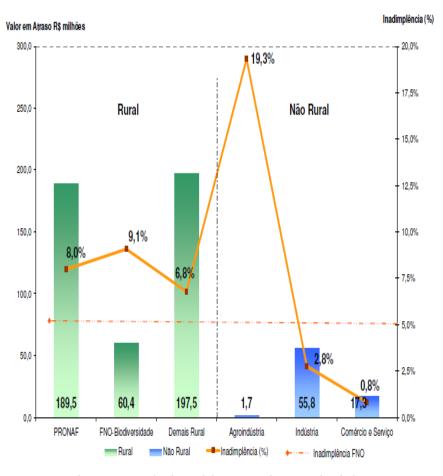


- ✓ Expressivo número de novas contratações x insuficiente no alcance de metas de contratação por segmento
- ✓ Deficiências nos ciclos de contratação e fiscalização de projetos (quantitativo e qualificação profissionais)
- ✓ Deficiências nos sistemas de controle de operações (atraso implantação do projeto de excelência tecnológica do Banco)
- ✓ Deficiências da Gerência de Auditoria Interna (processos de trabalho, pessoal, TI)

TCU TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO Auditoria Operacional FNO/Banco da Amazônia

✓ Deficiências no controle da inadimplência





Fonte: Banco da Amazônia: Relatórios de Atividades Desenvolvidas e Resultados Obtidos

Fonte: Banco da Amazônia: Relatório de Atividades Desenvolvidas e Resultados Obtidos no Exercício 2010



Deliberações do TCU (Acórdão 1.352/2011-P):

I – Determinações ao Banco da Amazônia

- ✓ incluir nas prestações de contas ao CONDEL/SUDAM análises de eficácia e efetividade do FNO como instrumento da PNDR, (impactos sobre geração de empregos e renda);
- ✓ Aperfeiçoar o desempenho das agências e superintendências com baixo desempenho na concessão de crédito com recursos do FNO a mini, micro e pequenos produtores;
- ✓incrementar as medidas de divulgação dos programas de financiamento do FNO para clientela de micro até médio portes;
- ✓ aperfeiçoar as ações de acompanhamento da inadimplência, a fim de atuar de forma preventiva e segmentada por setor, porte de empreendedor, tipologia da PNDR etc.;
- ✓ implementar critérios e padrões para avaliação da eficiência, fetividade e eficácia da área de reestruturação de ativos;



Deliberações do TCU (Acórdão 1.352/2011-P): I – Determinações ao Banco da Amazônia

- ✓ alocar de profissionais e recursos financeiros necessários ao cumprimento das metas de fiscalização estabelecidas para as operações do FNO
- ✓ capacitar pessoal em análise de crédito nas agências, acompanhamento dos financiamentos e renegociação de dívidas,
- ✓ revisar os procedimentos de acompanhamento/comprovação/vistoria das operações, com foco em cadastramento e viabilidade econômica de projetos (foco na prevenção)
- ✓ implementar instrumentos de avaliação da eficiência, efetividade e eficácia das ações de cobrança judicial
- ✓ aperfeiçoar atuação da Gerência de Auditoria relativamente ao recursos do FNO:
 - ■fiscalização de operações FNO
 - ■indicadores de desempenho para as atividades de fiscalização de operações FNO
 - alocação dos recursos humanos e sistemas informatizados para cumprimento das metas de auditoria de operações FNO



Deliberação do TCU (Acórdão 1.352/2011-P): II – Recomendações:

Casa Civil da Presidência/Ministério da integração Nacional

✓ encaminhar ao Congresso Nacional proposta de projeto de lei que contemple a adoção de encargos financeiros e outras condições operacionais diferenciadas para financiamentos com recursos do FNO para empreendimentos localizados em áreas consideradas prioritárias conforme diagnóstico da PNDR.



II – Recomendações: CONDEL/SUDAM

✓ Estabelecimento de critérios e metas quantitativas de distribuição espacial de recursos nos planos de aplicação anuais dos recursos do FNO, conforme a tipologia de microrregiões da PNDR; e

✓inclusão nos planos anuais de aplicação do FNO a fixação critérios objetivos para aferição da adequação dos pleitos de investimento de recursos do Fundo às diretrizes da PNDR, em especial quanto aos efeitos multiplicadores do investimento sobre a geração de empregos, tributos e renda nas regiões prioritárias;



II – Recomendações:

- Secretaria de Políticas de Desenvolvimento Regional do MI e à SUDAM
- ✓ encaminhar ao Congresso Nacional, ainda no exercício de 2010, a minuta do projeto de lei referente ao PRDA;
- ✓ Aperfeiçoar os pareceres de avaliação da gestão do FNO √incrementar ações, em coordenação com os demais órgãos federais e governos estaduais e municipais, para aumento e qualificação da demanda e facilitação do acesso ao crédito por micro, mini e pequenos produtores



Obrigado!

Paulo Vinhas Lima Junior

Secretaria de Controle Externo do TCU no Pará (Secex/PA-TCU)

Tel: (91) 3226-7758

E-mail: paulovl@tcu.gov.br

www.tcu.gov.br